



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 1014/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 480916
DATA 30 / 09 / 2016
HORAS das 10:20
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Concede a cessão de uso de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão não onerosa de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57 para instalação e operacionalização de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º - O imóvel a ser cedido está localizado na área verde do **Loteamento Cidade dos Bosques**, no Bairro Dom Timóteo, sob a **matrícula 5549, no fls. 36, livro 2-v**, no cartório de 2º ofício, com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** do P1 ao P2, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90º0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 279338 e Y 9586914, confinando com Área Verde. **AO OESTE:** do P2 ao P3, medindo 16,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 279344 e Y 9586899, confinando com espólio de João Batista Cunha. **AO SUL:** do P3 ao P4, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279353 e Y 9586902, confinando com Área Verde. **AO LESTE:** do P4 ao P1, medindo 16,00m, com um ângulo interno de 90º0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 279348 e Y 9586917, confinando com Área Verde. Totalizando uma área de **160,00m² (cento e sessenta metros quadrados)**.



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

Art. 3º - O espaço público objeto desta cessão de uso se destina exclusivamente para instalação e operacionalização pela CAGECE de estação elevatória de esgoto.

Art. 4º - O prazo da cessão que trata esta Lei perdurará pelo período de funcionamento da estação elevatória de esgoto.

Art. 5º - As taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o espaço público cedido ficará a cargo da CAGECE, enquanto estiver no uso e gozo do imóvel.

Art. 6º - O Município não fará restituição de valores por quaisquer benfeitorias (reforma, ampliação e construção) feita no espaço público cedido, tornando-se parte integrante do imóvel por ocasião de sua restituição ao Município.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, 26 de setembro de 2016.


JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal



CÂMARA municipal de **TIANGUÁ**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1014/16 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede a cessão de uso de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão não onerosa de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57 para instalação e operacionalização de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º - O imóvel a ser cedido está localizado na área verde do **Loteamento Cidade dos Bosques**, no Bairro Dom Timóteo, sob a matrícula 5549, no fls. 36, livro 2-v, no cartório de 2º ofício, com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** do P1 ao P2, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90°0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 279338 e Y 9586914, confinando com Área Verde. **AO OESTE:** do P2 ao P3, medindo 16,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 279344 e Y 9586899, confinando com espólio de João Batista Cunha. **AO SUL:** do P3 ao P4, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279353 e Y 9586902, confinando com Área Verde. **AO LESTE:** do P4 ao P1, medindo 16,00m, com um ângulo interno de 90°0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 279348 e Y 9586917, confinando com Área Verde. Totalizando uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 3º - O espaço público objeto desta cessão de uso se destina exclusivamente para instalação e operacionalização pela CAGECE de estação elevatória de esgoto.

Art. 4º - O prazo da cessão que trata esta Lei perdurará pelo período de funcionamento da estação elevatória de esgoto.

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br





cÂMARA municipal de
TIANGUÁ

Art. 5º - As taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o espaço público cedido ficará a cargo da CAGECE, enquanto estiver no uso e gozo do imóvel.

Art. 6º - O Município não fará restituição de valores por quaisquer benfeitorias (reforma, ampliação e construção) feita no espaço público cedido, tornando-se parte integrante do imóvel por ocasião de sua restituição ao Município.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente



End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
Prefeito

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 19/09/16 COM
11 VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 05/09/16

MENSAGEM Nº 58 /2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Exmo. Sr.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>010916</u>
DATA: <u>01/09/2016</u>
HORAS: <u>11:24</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI** em anexo, que versa sobre a cessão de uso de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE deste município.

Cumpre salientar que a presente cessão de uso do espaço público tem por finalidade a instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto que possibilita sobremaneira um efetivo e correto escoamento do esgoto naquela região.

Não restam dúvidas sobre o notório interesse público alcançado com a instalação da referida Estação Elevatória que será operacionalizada pela Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará. O tratamento do esgoto sanitário é condição básica para a qualidade de vida de uma comunidade e tem reflexos imediatos no sistema de saúde pública.

Por todo o exposto, e desde já renovando os votos de elevada estima e consideração, aguarda-se a aprovação da cessão de uso do espaço público na forma apresentada deste projeto de lei.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 30 de agosto de 2016.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 58 /2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Concede a cessão de uso de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão não onerosa de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57 para instalação e operacionalização de Estação Elevatória de Esgoto.

Art.2º - O imóvel a ser cedido está localizado na área verde do **Loteamento Cidade dos Bosques**, no Bairro Dom Timóteo, sob a matrícula 5549, no fls. 36, livro 2-v, no cartório de 2º ofício, com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** do P1 ao P2, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90º0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 279338 e Y 9586914, confinando com Área Verde. **AO OESTE:** do P2 ao P3, medindo 16,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 279344 e Y 9586899, confinando com espólio de João Batista Cunha. **AO SUL:** do P3 ao P4, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279353 e Y 9586902, confinando com Área Verde. **AO LESTE:** do P4 ao P1, medindo 16,00m, com um ângulo interno de 90º0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 279348 e Y 9586917, confinando com Área Verde. Totalizando uma área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados).





**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

Art. 3º - O espaço público objeto desta cessão de uso se destina exclusivamente para instalação e operacionalização pela CAGECE de estação elevatória de esgoto.

Art. 4º - O prazo da cessão que trata esta Lei perdurará pelo período de funcionamento da estação elevatória de esgoto.

Art. 5º - As taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o espaço público cedido ficará a cargo da CAGECE, enquanto estiver no uso e gozo do imóvel.

Art. 6º - O Município não fará restituição de valores por quaisquer benfeitorias (reforma, ampliação e construção) feita no espaço público cedido, tornando-se parte integrante do imóvel por ocasião de sua restituição ao Município.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, 30 de agosto de 2016.


JEAN NUNES AZEVEDO

Prefeito Municipal

CR



CARTÓRIO RIBAMAR

06576334000194



OFÍCIO

Tianguá-CE

MARIA AUGUSTA TELES DE VASCONCELOS

Tabelião

PAULO SÉRGIO VASCONCELOS

ELKA TELES DE VASCONCELOS

FÁTIMA NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Substitutos

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ETC...

CERTIDÃO

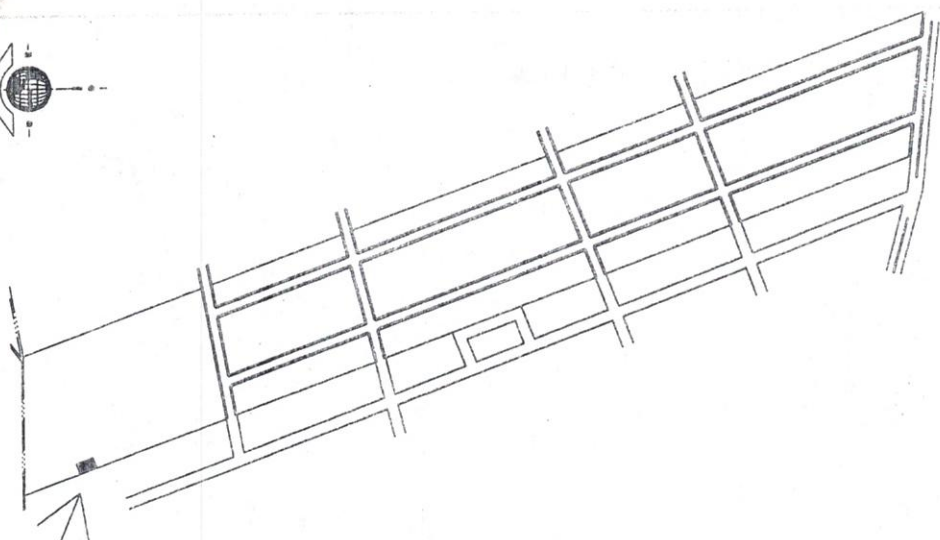
Certifico, que às fls. 036 do livro nº 2-V do Registro Geral de Imóveis, foi feito hoje abaixo da matrícula nº 5.549 e do registro nº R-2-5.549, o registro teor seguinte.

R-3-5.549.- O terreno objeto da matrícula acima nº 5.549, foi LOTEADO de acordo com o Alvará de Licença fornecido em 22 de Julho de 2011, pela Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, instruído com plantas, memoriais descritivos, e demais documentos hábies, com base no Art. 18 item V da Lei 6.766 de 12 de dezembro de 1979, que dispõe sobre loteamentos urbanos, com a denominação de "LOTEAMENTO CIDADE DOS BOSQUES". PLANO DE LOTEAMENTO: Projeto do loteamento denominado Loteamento Cidade dos Bosque, localizado na Zona Urbana desta cidade de Tianguá-Ce. Contendo uma área total do terreno de 95.693,20m² (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três metros e vinte centímetros) dividida em, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 3.418,75m² (três mil, quatrocentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros). ÁREA LOTEADA: 92.274,45m² (noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros). ÁREA VERDE: 13.364,00m² (treze mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados). ÁREA INSTITUCIONAL: 4.390,00m² (quatro mil, trezentos e noventa metros quadrados). Sistema Viário: 16.285,12m² (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco metros e doze centímetros quadrados). ÁREA DOS LOTES: 58.235,33m² (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), possuindo 12 (doze) quadras de formato irregular, com 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes. SISTEMA VIÁRIO- O sistema viário é composto do prolongamento de ruas existentes e acréscimo de ruas projetadas, obedecendo ao rumo e alinhamento das ruas existentes, as ruas novas levam o nome de Rua Projetada, ficando à critério da Prefeitura de Tianguá denominá-las. Esse sistema tem uma área total de 16.285,12m² distribuídos em todas Ruas. PROJETO- As Ruas foram projetadas seguindo o padrão local, tanto na largura das calçadas como na largura da pista de rolamento. RUA DE 10,00m- A Rua de 10,00m mede 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para cada lado e 7,00m (sete metros) de pista de rolamento. Tendo um abaloamento de

3,0% (três por cento) a partir do eixo no sentido transversal até o meio-fio, para facilitar escoamento de águas pluviais. O meio-fio será construído em concreto simples de 10 m.p.a. consumo até 210 kg/m³, moldado in-loco, com altura de 20cm (vinte centímetros), as esquinas pelo meio-fio terão formato circular com raio de 1,50 (um metro e cinquenta). PAVIMENTAÇÃO- A pavimentação será em pedras tosca assentada em colhão de área grossa, reajuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:6. Alinhada em meio fio moldado "in loco" no formato trapezoidal (0,50x0,20x0,10 m) em concreto simples traço 1:3:4 (12 mpa) consumo até 210kg/m³. ELETRIFICAÇÃO- A rede de energia elétrica será de média e baixa tensão para distribuição domiciliar e iluminação pública, seguindo normas e padrões urbanos da Companhia Energética do Ceará (COELCE). ACESSO- O acesso ao loteamento dar-se-á a partir do centro da cidade pela avenida Prefeito Jaques Nunes (ROD. CE 187) até o posto de serviço Catatau, então segue pela avenida Prefeito Francisco Virgílio Filho percorrendo 800,00m até o local do empreendimento. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS.- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: Área irregular tendo o formato retangular medindo 113,95m pelo lado Norte com Maria Anir Azevedo, no riacho Tianguá, ao Sul mede 113,95m com a Área Verde; ao Oeste mede 30,00m com espólio de João Batista Cunha, ao Leste mede 30,00m com Agenor Coelho Moita, com uma área total de 3.418,75m² (três mil, quatrocentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros). ÁREA VERDE: Área irregular tendo o formato quadrangular, medindo 113,95m pelo lado Norte com a Área de Preservação Permanente, ao Sul mede 114,31m com a Área Institucional, ao Oeste mede 116,90m com espólio de João Batista Cunha, ao Leste mede 116,90m com Agenor Coelho Moita, com uma área total de 13.364,00m² (treze mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados). ÁREA INSTITUCIONAL: Área irregular tendo o formato retangular, medindo 114,31m pelo lado Norte com a Área Verde, ao Sul mede 115,83m com a Rua Projetada 03, ao Oeste mede 37,90m com espólio de João Batista Cunha, ao Leste mede 37,90m com Agenor Coelho Moita, com uma área total de 4.390,00m² (quatro mil, trezentos e noventa metros quadrados). DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS QUADRAS E LOTES.- QUADRA "01". A Quadra 01 é irregular tendo o formato retangular medindo 25,00m pelo lado Norte com a Rua Projetada 06, ao Sul mede 27,90m com Avenida Prefeito Francisco Virgílio Filho, ao Oeste mede 157,58m com espólio de João Batista Cunha, ao Leste mede 169,68m com a Rua Projeta 01, com uma área total de 4.094,53m², nesta quadra existem 20 (vinte) lotes com as seguintes dimensões e confrontações: LOTE-01/Q-01, Mede 9,48m de frente pelo lado Sul com a Av. Pref. Frcº Virgílio Filho; Ao Norte, mede 8,50m com o lote 04, ao Oeste medindo 21,58m com espólio de João Batista Cunha; ao Leste mede 25,80m com o lote 02. Possuindo área total de 201,34m². LOTE-02/Q-01, Mede 8,93m de frente pelo lado sul com a Av. Pref. Frcº Virgílio Filho; Ao Norte, mede 8,00m com o lote 04, ao Oeste medindo 25,80m com o lote 01; ao Leste mede 29,77m com o lote 03. Possuindo área total de 222,24m². LOTE-03/Q-01, Mede 9,48m de frente pelo lado Sul com a Av. Pref. Frcº Virgílio Filho; Ao Norte, mede 8,50m com o lote 04, ao Oeste medindo 29,77m com o lote 02; ao Leste mede 33,98m com Rua Projetada 01. Possuindo área total de 270,95m². LOTE-04/Q-01, Mede 8,00m de frente pelo lado Leste com a Rua Projetada 01; Ao Sul mede 25,00m com os lotes 01, 02 e 03; Ao Oeste medindo 8,00m com o espólio de João Batista Cunha; ao Norte medindo 25,00m com o lote 05. Com uma área total de 200,00m². LOTE-05/Q-01, Mede 8,00m de frente



LOCAL DA DOAÇÃO



Área Verde

P1
279348
9586917
90°0'

Área Verde

P2
279338
9586914
90°0'

Espólio de João Batista Cunha

Área 160,00m²

16.00

16.00

P4
279353
9586902
90°0'

10.00

Área Verde

P3
279344
9586899
90°0'

PREFEITURA DE TIANGUÁ

Av. Moises Moita, nº 785, Bairro Planalto - Tianguá - CE
Secretário de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente

PREFEITURA DE TIANGUÁ

LOTEAMENTO CIDADE DOS BOSQUES, BAIRRO DOM TIMÓTEO, TIANGUÁ-CE

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ASSUNTO:	PLANTA DE SITUAÇÃO (MATRÍCULA 5549, CART. 2º OFÍCIO)	ÁREA:	160,00m ²
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO:	AZAEL TERCEIRO	PROFICIÊNCIA:	A-4
DISENHO CADRISTA:	AZael Terceiro	DATA:	AGO/2016
Fone: (088) 9947.7553	Antonio Azael Terceiro Pinto	ENC.	01/01
E-mail: azael_terceiro@hotmail.com	Tec. em Const. Civil - E-licenças CREA/CE 03664/D		

**MEMORIAL DESCRITIVO
(ÁREA VERDE)**

MUNICÍPIO: TIANGUÁ-CE.

ENDEREÇO: LOTEAMENTO CIDADE DOS BOSQUES (ÁREA VERDE), BAIRRO TIMÓTEO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE TIANGUÁ.

Refere-se o presente Memorial Descritivo, a um terreno urbano, localizado no Loteamento Cidade dos Bosques, Bairro Dom Timóteo, município de Tianguá-Ce, de propriedade da Prefeitura de Tianguá, com uma área total de 160,00m² e um perímetro de divisa de 52,00m.

Desenho Técnico foi efetuado com equipamento de precisão em coordenadas de UTM/UPS – GPS Garmin 76 CS-X, apresentou um terreno com área de 160,00m², assim distribuída com seus respectivos confinantes.

AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90°0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 279338 e Y 9586914, confinando com Área Verde.

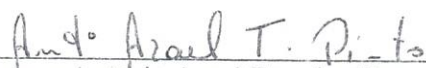
AO OESTE: do P2 ao P3, medindo 16,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 279344 e Y 9586899, confinando com espólio de João Batista Cunha.

AO SUL: do P3 ao P4, medindo 10,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279353 e Y 9586902, confinando com Área Verde.

AO LESTE: do P4 ao P1, medindo 16,00m, com um ângulo interno de 90°0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 279348 e Y 9586917, confinando com Área Verde.

Fechando assim esse poligonal, constatamos uma área de 160,00m².
Como consta planta em anexo.

Tianguá-CE, 30 de agosto de 2016.



Antônio Azael Terceiro Pinto
Tec. Em Construção Civil - Edificações
RNP 0607323337 / CREA CE: 43964 – D



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 58/16 de 30 de agosto de 2016 – Concede cessão de uso de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

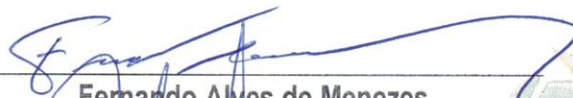
RELATÓRIO E VOTO RELATOR

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O Projeto de Lei Nº 58/16 de 30 de agosto de 2016 ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 19 DE SETEMBRO DE 2016



Fernando Alves de Menezes
Presidente



Valdeci Vieira de Azevedo
Relator

Maria Imaculada Fernandes Sá
Membro



End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



câmara municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/16 de 30 de agosto de 2016 – Concede cessão de uso de espaço público à Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e dá outras providências; (Autoria do Executivo)


RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE **O Projeto de Lei Nº 58/16 de 30 de agosto de 2016** ACIMA, CO MO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 19 DE SETEMBRO DE 2016



Raimundo Nonato Portela Fontenele
Presidente



José Claudonelder Cardoso de Vasconcelos
Relator

Nadir Nunes
Membro

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br

